



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 375/2012 de 06 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.279,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminada:

08 – DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
08.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA FOM. AGRO PECUARIA
18.541.0018.1001 - Construção de Infraestrutura Turística e Ambiental
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
03951 - 0748 – Convênio Construção de Infraestrutura Turística e Ambiental. 39.429,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002- DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0013.2034 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04800 - 0121 – PNAT – Transporte Escolar – SEED 4.850,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:

I – O Excesso de Arrecadação na Receita:

1.7.6.2.02.10.61.00 – PNAT – Transporte Escolar – SEED – F. 121..... 3.200,00
2.4.7.1.99.99.09.00 – Conv Constr de Infraestrut Turística e Ambiental 39.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

II – O cancelamento das seguintes dotações:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002- DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0013.2034 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04860 - 0121 – PNAT – Transporte Escolar – SEED 1.650,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6628

Página: 16

Data de: 17/07/2013